



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO N°. 038 DE 14 DE JUNHO DE 2018**

*Dispõe sobre a proibição de entulhos e materiais de construção nas ruas do município, no período compreendido entre 15 a 24 de junho de 2018.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica proibido colocar entulhos e materiais de construção nas ruas do município, no período compreendido entre 15 a 24 de Junho de 2018.

§ 1ºA medida adotada neste Decreto é devida aos festejos juninos, período em que a Administração precisa dispensar maiores esforços e atenção à decoração, organização e limpeza da cidade.

**Art. 2º.** O descumprimento do quanto previsto nesse Decreto configura violação ao Código Postura do Município e, por tanto, será passível da sanção correspondente.

**Art. 3º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal